

**ACTA DA 14.<sup>a</sup> REUNIÃO SECTORIAL NO ÂMBITO DA  
REVISÃO DO PDM DE VILA NOVA DE GAIA**  
(23 DE MAIO DE 2005)

A 14.<sup>a</sup> Reunião Sectorial do PDM de Vila Nova de Gaia, em que participaram representantes da CCDR-N, CM e Equipa do PDM para desenvolvimento da metodologia de validação da delimitação da REN, no âmbito da revisão do PDM de Vila Nova de Gaia, realizou-se nas instalações da CCDRN, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1—Leitura e aprovação da Acta da 7.<sup>a</sup> Reunião Sectorial;
- 2—Apresentação pela Equipa do PDM do trabalho realizado;
- 3—Contribuições da CCDRN para o desenvolvimento do trabalho;
- 4—Conclusões.

Na reunião estiveram presentes:

Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Ponce de Leão, representante da CCDR do Norte na CMC;  
Dr.<sup>a</sup> Célia Ramos, chefe de divisão da DOT/DSGT da CCDR do Norte;  
Dr.<sup>a</sup> Paula Areias, técnica superior da CCDR do Norte;  
Arq.ta Manuela Juncal, Directora do Departamento de Planeamento Urbanístico da Gaiurb, EM;  
Dr.<sup>a</sup> Vilma Silva, Técnica da Gaiurb, EM e membro da equipa de revisão do PDM.

**1—Leitura e aprovação da Acta da 7.<sup>a</sup> Reunião Sectorial**

A Acta da 7.<sup>a</sup> Reunião Sectorial do PDM de Vila Nova de Gaia, de 17 de Março de 2005, foi lida e aprovada.

**2—Apresentação pela Equipa do PDM do trabalho realizado**

A Arq.ta Manuela Juncal apresentou os documentos que constituem o processo organizado para publicação da “Carta da REN Zero”. Esta carta corresponde à REN aprovada pela CNREN, no quadro da elaboração do PDM em vigor, ajustada à nova cartografia de base, à Planta de Ordenamento do PDM em vigor e alterada de acordo com as propostas de exclusão apreciadas no âmbito do Programa POLIS e do Plano de Urbanização da Área Central de Arcozelo.

O processo entregue pela equipa do PDM é constituído por:

- Volume I – Nota Técnica e DVD da informação digital.
- Volume II – Peças desenhadas:
  - Desenho 01 – Planta de Condicionantes do PDM em vigor, à escala 1:10.000;
  - Desenho 02 – Planta de Ordenamento do PDM em vigor, à escala 1:10.000.

- Volume III – Peças desenhadas:
  - Desenho 03 – Delimitação inicial da REN, com impressão à escala 1:25.000 e à escala 1:10.000;
  - Desenho 04 – REN do PDM em vigor, por ecossistemas e sobreposta à cartografia de base do ano 2000, com impressão à escala 1:25.000 e à escala 1:10.000.
- Volume IV - Peças desenhadas:
  - Desenho 05 – REN do PDM em vigor, por ecossistemas e ajustada à cartografia de base do ano 2000, com impressão à escala 1:25.000 e à escala 1:10.000;
  - Desenho 06 – REN do PDM em vigor, por ecossistemas identificando as áreas de ajuste à Planta de Ordenamento do PDM em vigor, com impressão à escala 1:25.000 e à escala 1:10.000.
- Volume V - Peças desenhadas:
  - Desenho 07 – REN por ecossistemas, ajustada aos perímetros urbanos do PDM em vigor, com impressão à escala 1:25.000 e à escala 1:10.000;
  - Desenho 08 – REN por ecossistemas, proposta para publicação, com impressão à escala 1:25.000 e à escala 1:10.000.

A Arq.ta Manuela Juncal detalhou o conteúdo do Volume I e aludiu ao ofício da CCRN n.º 12640, de 19 de Novembro de 1993, que informava a Câmara Municipal do parecer favorável da CNREN, relativo à proposta de delimitação da REN do Concelho de Vila Nova de Gaia e solicitava o envio de seis exemplares das respectivas plantas, para Aprovação Ministerial.

A Arq.ta Manuela Juncal confirmou também, ter a Câmara Municipal remetido à CCRN os seis exemplares da Planta de delimitação da REN, do Concelho de Vila Nova de Gaia, através do ofício n.º 11020, de 2 de Dezembro de 1993.

A Arq.ta Manuela Juncal recordou ainda os seguintes processos, identificados nos Anexos 5 a 7 do Volume I, que mereceram pareceres favoráveis da administração central e introduziram alterações à delimitação da REN do PDM em vigor:

- Centro de Treinos e Formação Desportiva de Olival/Crestuma: registado pela DGOTDU como alteração de regime simplificado ao PDM, que incide apenas na correcção da delimitação da REN da Planta de Condicionantes;
- Hotel Pedroso: processo apreciado pela DRAOT-Norte, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/90, de 30 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, tendo obtido parecer favorável ao pedido de Declaração de Reconhecimento de Interesse Público, com o objectivo de desafecção do terreno da REN;
- Plano de Urbanização da Área Central de Arcozelo: apreciado em reunião da CNREN, que emitiu parecer favorável à delimitação da REN, em 12 de Dezembro de 2001. Este Plano foi objecto do Parecer Final da CCDRN, nos termos do n.º 1 do Art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, após esgotado o período de discussão pública, em 7 de Dezembro de 2004; o Regulamento deste plano foi também apreciado juridicamente na CCDRN, em 21 de Fevereiro de 2005.

A Arq.ta Manuela Juncal enumerou também as propostas de exclusão da REN, no âmbito do Programa Polis, cujas áreas foram retiradas da delimitação da REN por ecossistemas, proposta para publicação (Desenho 8). Estas propostas de exclusão foram fornecidas pelo Gabinete do Programa Polis e correspondem aos seguintes Planos:

- Plano de Pormenor de S. Paio/Canidelo;
- Plano de Pormeno da Afurada;
- Plano de Pormenor da Fraga;
- Plano de Pormenor da Frente Ribeirinha do Centro Histórico.

A A Arq.ta Manuela Juncal referiu ainda os quadros constantes no Anexo 8 do Volume I, relativos às áreas de ajuste aos perímetros urbanos da Planta de Ordenamento e ao Anexo 9 do Volume I que contém o Relatório Técnico de Elaboração da Delimitação da REN que inclui a metodologia seguida para a delimitação dos diferentes sistemas da REN, de Agosto de 1992.

### **3—Contribuições da CCDR-N para o desenvolvimento do trabalho**

Por parte da CCDR-N foi referido que a metodologia seguida, para a elaboração da proposta para publicação da “REN Zero”, corresponde ao acordado nas anteriores reuniões sectoriais, no âmbito do processo de revisão do PDM, pelo que merece a sua concordância.

Foi manifestada estranheza quanto à proposta de exclusão da REN com o n.º 6, que corresponde a uma área de rochedos e praia, identificada no Plano de Pormenor de S. Paio/Canidelo, e que não terá sido apreciada na CCDR-N, no âmbito das propostas de exclusão da REN neste Plano de Pormenor.

A exclusão da ratificação da classificação como REN, da área do domínio público marítimo sob jurisdição portuária do Cabedelo ao Cais da Afurada, constante na RCM n.º 28/94, de 6 de Maio, que ratificou o PDM de Vila Nova de Gaia, não permite extrapolar quanto à imperatividade (ou não) da exclusão da REN da nova área sob jurisdição portuária da APDL que se prolonga também para Sul, para além do Cabedelo.

Ficou decidido colocar esta questão à CNREN, em próxima reunião, e pedir um esclarecimento mais abrangente quanto à compatibilidade (ou não) da delimitação da REN e aplicação do seu regime, em áreas sob jurisdição portuária.

### **4—Conclusões**

A Dr.<sup>a</sup> Paula Areias vai verificar a conformidade das propostas de exclusão da REN, numeradas de 1 a 16, identificadas e delimitadas à escala 1:5000, no Volume I, com os processos apreciados na CCDR-N, no âmbito do Programa POLIS, PU de Arcozelo, Centro de Treinos e Formação Desportiva de Olival/Crestuma e Hotel Pedroso.

A Eng.<sup>a</sup> Teresa Ponce de Leão elaborará a acta da presente reunião e o parecer da CCDR-N sobre a proposta de delimitação da “REN Zero”, após confirmação ou correcção das propostas de exclusão com os números 1 a 16.

O dossiê da “REN Zero” total ficará na CCDR-N.

A Dr.<sup>a</sup> Célia Ramos vai informar-se junto da CNREN se estará de acordo com a seguinte colecção de documentos para apreciação e publicação da “REN Zero”:

Uma colecção com os seguintes documentos:

- Volume I;
- DVD com toda a informação e Guião do Conteúdo Digital;
- Volume V com o Desenho 8 com impressão à escala 1:25.000 e à escala 1:10.000.

Catorze cópias para a CNREN com o DVD, Guião do Conteúdo Digital e o Desenho 8 do Volume V, com impressão à escala 1:25.000.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião.

CCDR-N, em 23 de Maio de 2005